



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à melhoria da organização dos espaços faz-se necessário a instalação de divisórias conforme às necessidades da Fundação de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco – Facepe, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Código do e-Fisco	Descrição do item	Unidade	Quantidade
231755-9	INSTALACAO DE DIVISORIA - DO TIPO EUCATEX, COM PORTA COMPLETA, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, COM INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	5

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se pela necessidade de melhoria na organização dos espaços físicos, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores. Atualmente, a instalação de divisórias permitirá a setorização dos ambientes, contribuindo para a otimização do fluxo de trabalho, melhor aproveitamento do espaço físico e aumento da produtividade.

#### 2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

#### 2.2 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida visa atender a necessidade de consumo dos colaboradores, a fim de repor o quantitativo de estoque da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Código do e-Fisco	Descrição do item	Unidade	Quantidade
231755-9	INSTALACAO DE DIVISORIA - DO TIPO EUCATEX, COM PORTA COMPLETA, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, COM INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	5

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

#### 4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade Orçamentária: 00405

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Atividade (Programa de Trabalho): 19.122.0507.4359.0000

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

#### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

### 5. PROPOSTA

#### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente

com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

7.2.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

7.2.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

7.2.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

7.2.5 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo

fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

7.2.6 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

7.2.7 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

7.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.

7.2.9 Aplicar as penalidades previstas na Ordem de Fornecimento em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

### 7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

7.3.1 Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

7.3.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

7.3.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7.3.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

7.1.1 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

7.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7.1.3 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.1.4 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

7.1.5 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

7.1.6 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

7.3.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.3.12 Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

7.3.13 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

## 7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.2.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.2.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.2.3 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de correio eletrônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.2.4 A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal no seguinte endereço de e-mail: [administrativo@facepe.br](mailto:administrativo@facepe.br).

7.2.5 A Gestão do contrato ficará a cargo de Maria Rita Nascimento Silva, lotada na Unidade de Apoio Administrativo.

## 8. OS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. Após a entrega do material, a CONTRATADA deverá enviar Nota Fiscal para que pagamento seja efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do envio.

8.2. Em havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada do fato pelo gestor competente da CONTRATANTE, sendo essas notas fiscais devolvidas à Contratada.

8.3. O empenho somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento, se a CONTRATADA estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR.

8.4. À CONTRATANTE reserva-se o direito de não realizar o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com este Termo de Referência, às especificações constantes do contrato e seus anexos.

Recife, 19 de março de 2026.

Maria Rita do Nascimento Silva  
Assistente Técnico de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Do Nascimento Silva**, em 19/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83201460** e o código CRC **94ED0E92**.